

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1013/2001.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DO CLUBE DE MÃES CAMINHO DA ESPERANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube de Mães Caminho da Esperança, com sede na Comunidade Rural Santa Cruz da Paineira, nesta Cidade de Floresta – MT.

Art. 2º - O Clube de Mães a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer Impostos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
EM 22 DE MARÇO DE 2001.**

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

